



## **PORTARIA Nº 2301/2026**

*Renomeia Gestor e os Fiscais de Contratação para o Processo Administrativo nº 083/2024, referente ao Dispensa Eletrônica nº 042/2024 que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial. Revoga-se a Portaria 2045/2025.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** a decisão da 1467ª Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

**CONSIDERANDO** a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Renomear como Gestora de Contrato a funcionária para Maria Luiza Massa Gomes Oliveira para o Processo Administrativo nº 083/2024, referente ao Dispensa Eletrônica nº 042/2024 que trata da Contratação de empresa especializada



na prestação de serviços de seguro predial contra incêndios, raios, explosões, danos elétricos, roubo e furto de bens no Edifício Sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

**Artigo 2º** - Renomear como Fiscal de contrato, a que se refere o Artigo 1º, o seguinte colaborador abaixo:

Fiscal: João Cassimiro Araújo

**Artigo 3º** - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

**Artigo 4º** - Revoga-se a Portaria 2045/2025.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente – CRF-RJ**